



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0134 Lima

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 0134/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado:

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pará, 246, Centro, no município de Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 32.241.030/0001-86 representada por seu Procurador, **Sr. Volmir Antônio Lanzarin de Lima**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF nº 669.444.659-495, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem como objeto a aquisição de **Gêneros Alimentícios** destinados ao Gabinete do Prefeito, Bombeiros Militar de Xanxerê, e aos serviços da Assistência Social Xanxerê-SC, e Aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados aos serviços da Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Subcláusula primeira - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0128/2021 - Pregão Eletrônico nº 0020/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Quanto ao **LOTE 16** (alimentos do Gabinete do Prefeito) deverá entregar os itens no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** no Setor de Compras, localizado no centro administrativo, situado na Rua José de Miranda Ramos, nº 455, centro, Xanxerê-SC, conforme necessidade;

Quanto aos **demais lotes** (serviços e Secretaria do Social) deverá(ão) entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** conforme necessidade e nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social;

Comprometer-se integralmente pelos materiais que fornece, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;

Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Edital;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pela aquisição do(s) material(s), objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância total de **R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)**, com base nos valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr Unit	Vlr. Total
------	-----------	-------	------------	-----	----------	------------

Lote: 1 - BEBIDA LACTEA E LEITE

1	sta catarina	1.500,000	PCT	3,6000	5.400,00
---	--------------	-----------	-----	--------	----------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

BEBIDA LÁCTEA, - BEBIDA LÁCTEA, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, SORO DE LEITE E OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA (Açúcar, polpa de morango; corante: carmim de cochinchilha, aroma idêntico ao natural, estabilizantes, pectina e amido modificado, acidulante: ácido cítrico, conservador: sorbato de potássio) AMIDO MODIFICADO E FERMENTO LÁCTEO, PACOTE DE 900ML.

2	LEITE IN NATURA TIPO C, EMBAL.DE 01 LITRO - LEITE IN NATURA TIPO C, EMBAL.DE 01 LITRO	sta catarina	2.000,000	L	2,3000	4.600,00
---	---	--------------	-----------	---	--------	----------

Total Lote: 10.000,00

Lote: 10 - VASSOURAS, RODOS

90	RODO DE MADEIRA 40CM; COM CABO PLASTIFICADO 1,20CM - RODO DE MADEIRA 40CM; COM CABO PLASTIFICADO 1,20CM	LOCATELI	50,000	U N	5,8000	290,00
91	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E COM CABO DE 1,40 CM - RODO DE MADEIRA COM ESPUMA E COM CABO DE 1, 40 CM	LOCATELI	100,000	UND	5,6000	560,00
92	VASSOURA PLASTICA, NAYLON COM CABO MACIÇO OU METAL; TAMANHO - VASSOURA PLASTICA, NAYLON COM CABO MACIÇO OU METAL; TAMANHO APROX: 1,20CM	SANTA MARIA	100,000	U N	6,2000	620,00
108	MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO COM TRAMA DE FIO DE POLIEST - MANGUEIRA 30 METROS COM ESGUICHO COM TRAMA DE FIO DE POLIESTER COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE JATO REGULAVEL 1/2 .	DUOFLEX	10,000	UND	45,8000	458,00
109	BOLSA ALVEJADA EXTRA CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO; NA COR BRANCA; MATERIAL 100% ALGODÃO; MEDIDAS PROX: 50 X 68CM - BOLSA ALVEJADA EXTRA CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO; NA COR BRANCA; MATERIAL 100% ALGODÃO; MEDIDAS PROX: 50 X 68CM	FLABON	250,000	UN	4,4000	1.100,00
110	VASSOURA DE PALHA de primeira qualidade resistente tamanho grande,	OURO VERDE	100,000	UND	19,1000	1.910,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

com, com 4 costuras em nylon, amarrada em dois lugares com arame, com no mínimo de 900 gr a 1.000 gr. De palha de 45 cm de comprimento, 6 cm de espessura onde a contata com o chão, 35 cm de largura, cabo de madeira de 1,30 metros sem farpas ou rachaduras. - VASSOURA DE PALHA de primeira qualidade resistente tamanho grande, com, com 4 costuras em nylon, amarrada em dois lugares com arame, com no mínimo de 900 gr a 1.000 gr. De palha de 45 cm de comprimento, 6 cm de espessura onde a contata com o chão, 35 cm de largura, cabo de madeira de 1,30 metros sem farpas ou rachaduras.

130	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNID - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PARANA	30,000	DZ	2,1000	63,00
135	RODO ESPUMA DUPLA FACE COM CABO; MATERIAL PLASTICO E ESPONJA; MEDIDAS APROX: (AXLXC) 3X7,5X27CM - RODO ESPUMA DUPLA FACE COM CABO; MATERIAL PLASTICO E ESPONJA; MEDIDAS APROX: (AXLXC) 3X7,5X27CM	LOCATELI	60,000	U N	9,8000	588,00
136	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO EM MADEIRA DE 60cm - PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO EM MADEIRA DE 60cm	LOCATELI	10,000	U N	6,6000	66,00
137	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA; RESISTENTE; CAPACIDADE 20 LITROS - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA; RESISTENTE; CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST	20,000	U N	10,6000	212,00
138	CORDAS PARA VARAL N. 5, COM 10 M - CORDAS PARA VARAL N. 5, COM 10 M	HARACEM	20,000	UN	1,1000	22,00
140	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA - ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA	LOCATELI	30,000	UND	3,7000	111,00

Total Lote: 6.000,00

Lote: 16 - ALIMENTOS GABINETE

146	Erva mate para chimarrão, de 1ª qualidade, sem adição de açúcar - embalagem de 1kg. Data de fabricação: máximo de 30 dias anteriores a entrega. - Erva mate para chimarrão, de 1ª	DOIS IRMÃOS	50,000	UN	4,0000	200,00
-----	---	-------------	--------	----	--------	--------



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

qualidade, sem adição de açúcar -
embalagem de 1kg. Data de fabricação:
máximo de 30 dias anteriores a entrega.

147	Bala mastigável com recheio. Pacote com 500 g. Sabores: chocolate, leite, chocolate branco, trufa. - Bala mastigável com recheio. Pacote com 500 g. Sabores: chocolate, leite, chocolate branco, trufa.	DORI	30,000	PCT	4,7000	141,00
148	Balas de banana, pacote contendo 600g. - Balas de banana, pacote contendo 600g.	OLIVEIRA	30,000	PCT	4,4000	132,00
149	Chás diversos sabores - Embalados em caixas com 10 a 15 sachês com aproximadamente 10g cada. Sabores: maçã, maçã com canela, morango, frutas vermelhas, frutas cítricas, frutas tropicais, abacaxi com hortelã, laranja, capim-cidreira, hortelã, camomila, erva doce. - Chás diversos sabores - Embalados em caixas com 10 a 15 sachês com aproximadamente 10g cada. Sabores: maçã, maçã com canela, morango, frutas vermelhas, frutas cítricas, frutas tropicais, abacaxi com hortelã, laranja, capim-cidreira, hortelã, camomila, erva doce.	CHINA	1.000,000	CX	1,1000	1.100,00
150	Palheta/Mexedor para café ou chá. Pacotes com 500 unidades, comprimento mínimo 11 cm. - Palheta/Mexedor para café ou chá. Pacotes com 500 unidades, comprimento mínimo 11 cm.	SINGLE	10,000	PCT	4,1000	41,00
151	Açúcar refinado granulado em sachês, composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, tipo premium. Caixa com 1.000 sachês - Cada sachê contendo 05 gramas. - Açúcar refinado granulado em sachês, composição de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, sem glúten, tipo premium. Caixa com 1.000 sachês - Cada sachê contendo 05 gramas.	SINGLE	5,000	CX	35,6000	178,00
152	Biscoito amanteigado sabor chocolate ou leite - Caixa contendo 180 sachês, contendo de 9 a 12 gramas cada sachê. Embalagem de porção individual. - Biscoito amanteigado sabor chocolate ou leite - Caixa contendo 180 sachês, contendo de 9 a 12 gramas cada sachê. Embalagem de porção individual.	SINGLE	15,000	CX	18,1000	271,50
153	Biscoito cream cracker sachê - cada sachê - cada sachê contendo 2 unidades de 8,5g a 9,9g cada. Embalagem de porção individual. Caixa contendo 180 sachês. - Biscoito cream cracker sachê - cada sachê - cada sachê contendo 2 unidades de 8,5g a 9,9g cada.	SINGLE	15,000	CX	11,1000	166,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Embalagem de porção individual. Caixa contendo 180 sachês.

154	Mix de chá para chimarrão, mistura para chimarrão, produto natural, embalagem plástica lacrada - Pacotes contendo entre 20 a 30 g. - Mix de chá para chimarrão, mistura para chimarrão, produto natural, embalagem plástica lacrada - Pacotes contendo entre 20 a 30 g.	CHINA	100,000	PCT	2,7000	270,00
-----	---	-------	---------	-----	--------	--------

Total Lote: 2.500,00

Lote: 2 - AÇUCAR, CAFÉ, ARROZ, MACARRÃO

3	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: DE 1.ª LINHA - EMBALAGEM COM 5 KG - AÇÚCAR TIPO CRISTAL: DE 1.ª LINHA - EMBALAGEM COM 5 KG	mix	300,000	PCT	10,0000	3.000,00
4	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	lorenz	60,000	KG	3,5000	210,00
5	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT C/5 KG. - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT C/5 KG.	aladin	200,000	PCT	14,0000	2.800,00
6	SAL IODADO, REFINADO, EXTRA, 1 KG - SAL IODADO, REFINADO, EXTRA, 1 KG	sul	90,000	KG	1,5000	135,00
7	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT C/500 G. com selo de pur - CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT C/500 G. com selo de pureza ABIC	otto	100,000	PCT	6,9000	690,00
9	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, C/200 G - CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, C/200 G.	amigo	180,000	UND	9,0000	1.620,00
10	OREGANO PACOTE DE 100 GR. - OREGANO PACOTE DE 100 GR.	cpa	40,000	UND	6,4000	256,00
11	CANELA EM PÓ PCT C/ 50G - CANELA EM PÓ PCT C/ 50G	cpa	30,000	PCT	3,4000	102,00
12	CANELA EM RAMA PCT DE 15 G - CANELA EM RAMA PCT DE 15 G	cpa	20,000	UN	2,6000	52,00
13		incas	10,000	U N	13,7000	137,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ESSENCIA PARA USO CULINARIO -
ESSENCIA PARA USO CULINARIO,
COMPOSICAO: BASE AROMATICA
ARTIFICIAL DILUIDA EM AGUA E
ALCOOL ETILICO NEUTRO. SABORES:
LIMAO, LARANJA, RUM, BAUNILHA,
FRASCO COM 30 ML

14	SALAMONIACO; PCTS DE 100GR - SALAMONIACO; PCTS DE 100GR	incas	60,000	U N	1,3000	78,00
15	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMB. 500 GR - AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMB. 500 GR.	incas	20,000	UND	4,6000	92,00
16	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPIRAL - MACARRAO COM OVOS TIPO ESPIRAL, PACOTE C/ 500 G	filler	180,000	PCT	2,3000	414,00
17	MACARRÃO COM OVOS; TIPO ESPAGUETE; PCT COM 500GR - MACARRÃO COM OVOS; TIPO ESPAGUETE; PCT COM 500GR	filler	220,000	PCT	2,2000	484,00
18	AÇUCAR MASCADO, - AÇUCAR MASCADO, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇUCAR, LIVRE DE SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE.	docian	20,000	KG	7,7000	154,00
38	AÇUCAR DE CONFEITEIRO - ACUCAR DE CONFEITEIRO IDEAL PARA BOLOS, PACOTE DE 1 KG	uniao	15,000	PCT	3,2000	48,00
56	FEIJÃO PRETO , SAFRA NOVA, PCT C/ 1 KG - FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, SAFRA NOVA, PCT C/ 1 KG	mae preta	200,000	KG	5,3000	1.060,00
59	MACARRAO COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO - MACARRAO COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO- COM 500G	filler	60,000	PCT	2,8000	168,00

Total Lote: 11.500,00

Lote: 6 - HIGIÊNE

73	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas - Aparelho de barbear descartável com duas lâminas corpo em plastico, embalagem com 2 unidades.	SQ	100,000	EMB	2,0000	200,00
74	SPRAY FIXADOR PARA CABELOS FRASCO COM 400 ML - SPRAY FIXADOR PARA CABELOS FRASCO COM 400 ML	EXTRMO	5,000	UND	10,1000	50,50
76	DESODORANTE MASCULINO, ROLL- ON, PROTEÇÃO 24 HS - DESODORANTE MASCULINO, ROLL-	ABOVE	60,000	UND	4,4000	264,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ON, PROTEÇÃO 24 HS, 0% DE
ÁLCOOL, EMBALAGEM C/50 ML.

77	CONDICIONADOR PARA OS TIPOS DE CABELOS; EMB 350ML - CONDICIONADOR PARA OS TIPOS DE CABELOS; EMB 350ML	SUAVE	120,000	UN	4,2000	504,00
78	ESPONJA P/BANHO, DUPLA FACE, MEDINDO 12MMX70MMX23M - ESPONJA P/BANHO, DUPLA FACE,	ALKLIN	50,000	UND	2,4000	120,00
	MEDINDO 12MMX70MMX23MM, COMP.: ESPUMA POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL.					
79	SABONETE 90 g, SUAVE, COM GLICERINA, INFANTIL - SABONETE 90 g, SUAVE, COM GLICERINA, INFANTIL	123 TRALALA	200,000	UN	1,2000	240,00
80	SABONETE SUAVE 90 G, DIVERSOS AROMAS - SABONETE SUAVE 90 G, DIVERSOS AROMAS	MARAN	200,000	UND	0,9000	180,00
81	LENÇO UMEDECIDO, POTE COM 450 UNIDADES - LENÇO UMEDECIDO, POTE COM 450 UNIDADES	USEIT	50,000	U N	9,1000	455,00
85	CREME PARA PENTEAR; HIDRATANTE SEM ENXAGUE PARA CABELOS NORMAIS; EMB 300ML - CREME PARA PENTEAR; HIDRATANTE SEM ENXAGUE PARA CABELOS NORMAIS; EMB 300ML	NY	50,000	UN	5,6000	280,00
86	GEL FIXADOR PARA CABELOS, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 250GR - GEL FIXADOR PARA CABELOS, SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 250GR	NY	10,000	UND	3,9000	39,00
87	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, 350 ML - SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, 350 ML	SUAVE	150,000	UND	6,0000	900,00
88	POMADA P/ ASSADURA C/ 45 G, COMPOSIÇÃO DE POLIETIL - POMADA P/ ASSADURA C/ 45 G, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO, ÓLEO MINERAL PESADO, ÓXIDO DE ZINCO, PROPILSIOGLICO, P- HIDROXIBENZOATO DE METILA, ÓLEO DE PERFUME.	BABYMED	5,000	UN	24,7000	123,50
89	ÓLEO CORPORAL PARA BEBÊ; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - ÓLEO CORPORAL PARA BEBÊ; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGICO; FRASCO 200ML	ANJINHO	10,000	U N	19,4000	194,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

94	LIXA 22,5 X 37,5 CM Nº 100 - LIXA 22,5 X 37,5 CM Nº 100	TATU	10,000	UN	1,1000	11,00
95	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE BOA QUALIDADE COM CERDAS - ESCOVA DENTAL INFANTIL DE BOA QUALIDADE COM CERDAS MACIAS.	SQ	80,000	UND	3,7000	296,00
96	ESCOVA DENTAL MEDIA, C/ASTES MACIAS, ADULTO - ESCOVA DENTAL MEDIA, C/ASTES MACIAS, ADULTO	SQ	150,000	UN	2,2000	330,00
98	TALCO INFANTIL, frasco com 200 gramas - TALCO INFANTIL, frasco com 200 gramas, composição: talco, carbonato magnésia e essência. Validade mínima de 02 anos. Registro no Ministério da Saúde.	ANJINHO	25,000	FRA	10,9000	272,50
99	Pente de Cabelo - tamanho grande é ideal para levar na bols - Pente de Cabelo - tamanho grande é ideal para levar na bolsa e desembaraçar os cabelos. Opções de cores variadas.	SALLA	15,000	UND	2,1000	31,50
100	ESCOVA DE CABELO; RAQUETE 23CM; COMPOSIÇÃO PLASTICA; ALMOFADADA; DIMENSÕES APROX: 23 X 7,5CM - ESCOVA DE CABELO; RAQUETE 23CM; COMPOSIÇÃO PLASTICA; ALMOFADADA; DIMENSÕES APROX: 23 X 7,5CM	RUBI	20,000	UN	7,3000	146,00
101	CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLUOR COM XILITOL - CREME DENTAL INFANTIL, SEM FLUOR, COM XILITOL, SABOR DIVERSOS, 50 G	DENTIL	100,000	UN	2,8000	280,00
102	CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR, 90g - CREME DENTAL ADULTO COM FLUOR, 90g	SORRISO	200,000	UND	1,9000	380,00
103	REPELENTE DE MOSQUITO EM PASTILHA, PARA QUALQUER APARELHO, C - REPELENTE DE MOSQUITO EM PASTILHA, PARA QUALQUER APARELHO, COM 12 UNIDADES	MATINSET	10,000	PCT	2,6000	26,00
104	BOMBONA 5 L DE SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO, BACTE - BOMBONA 5 L DE SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO, BACTERICIDA, CREMOSO, SEM PERFUME. COMPOSIÇÃO: LAURILÉTER, SULFATO DE SÓDIO, LAUROILSARCASINATO, TRICLOSAN 0,2% C/ REGISTRO NA ANVISA.	GLAMOUR	80,000	UN	8,4000	672,00
114	SHAMPOO PARA BEBE CABELOS NORMAIS PH BALANCEADO EMBALAGEM - SHAMPOO PARA BEBE	ANJINHO	230,000	UN	3,5000	805,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CABELOS NORMAIS PH BALANCEADO
 EMBALAGEM COM

200 ML.

Total Lote: 6.800,00

Total: 36.800,00

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de pagamento da Prefeitura, Decreto 072/2021, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante;

- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;
- Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Subcláusula Primeira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Materiais/produtos fornecidos fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- Entregar os materiais/produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- Comprometer-se integralmente pelos materiais/produtos que fornece, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;
- Fornecer garantias nos equipamentos/eletrodomésticos;
- Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- Cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Edital;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- Apresentar Autorização de Funcionamento, especificando o local de Entrega;
- Efetuar o pagamento conforme Contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega dos materiais e equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2021/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.001	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUNREBOM	04.001.06.182.0601.2009.3.3.90.00.00
02.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0401.2003.3.3.90.00.00
03.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	03.001.04.122.0401.2004.3.3.90.00.00
04.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	04.001.04.122.0402.2005.3.3.90.00.00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
14.001	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.001.08.244.0801.2044.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA UNIÃO	14.001.08.244.0801.2045.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA UNIÃO	14.001.08.244.0801.2045.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. UNIÃO	14.001.08.244.0801.2046.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. UNIÃO	14.001.08.244.0801.2047.3.3.90.00.00
14.001	MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF-FNAS	14.001.08.244.0801.2049.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	14.001.08.244.0801.2051.3.3.90.00.00
14.001	MANUT. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX. ESTADO	14.001.08.244.0801.2052.3.3.90.00.00

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

I - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

II - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

IV - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

V - Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- a) **Gestores e Fiscais deste Contrato:** o Sr. **Éros Alfredo Jahn Filho**, dos Bombeiros Militares de Xanxerê, a Sra. **Luiza Babiski Sete**, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, e a Sra. **Silvane A. A. Miglioranza**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;

II - As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

III - O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;

IV - As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;

V - As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;

VI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, em 12 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA LIMA LTDA EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: